



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.601/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí – ES, aprovado por meio da Lei nº 4.069/2015, de 23 de junho de 2015, até a aprovação do novo Plano Nacional de Educação.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, a vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí – ES, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.069/2015, de 23 de junho de 2015, até a aprovação do novo Plano Nacional de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 29 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GILDA AMITTI GLÓRIA
Secretária Municipal de Educação

